



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Solicitação com urgência de serviço de Fonoaudiologia especialista em Disfagia para o paciente N. R. B., portadora do cartão SUS nº 70XXXXXXXXXX192, data de nascimento 26/01/2024, paciente com 8 meses de vida.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA – ESPECIALISTA EM DISFAGIA (SESSÕES)	UNIDADE	24

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(X) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de



adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Solicitação com urgência de serviço de Fonoaudiologia especialista em Disfagia para o paciente N. R. B., portador do cartão SUS nº 70XXXXXXXXXX192, data de nascimento 26/01/2024, paciente com 8 meses de vida, onde o paciente em avaliação da Fonoaudióloga do Hospital de Clínicas de Porto Alegre/RS foi constatado sucção alterado e desorganização motora oral, assim o paciente não estava conseguindo receber dieta via oral, assim o paciente recebeu alta hospitalar com dieta exclusiva por sonda com necessidade de acompanhamento fonoaudiológico com frequência de 3 vezes por semana para manejo da disfagia, sendo assim duração de 1 mês até abrir vaga de especialização de fonoaudióloga especialista em disfagia pela GERCON, sendo que no CISVALE não tem cadastrado profissional com especialização em DISFAGIA e no sistema GERCON também não tem vaga para esta especialização. Solicitamos a continuidade do tratamento de Disfagia ao paciente, pois o mesmo já fez 12 sessões e precisa continuar o tratamento conforme o parecer fonoaudiológico, sendo solicitado 2 meses a mais de sessões, somando 24 sessões. Processo administrativo que se deu a aquisição do serviço de especialização de Fonoaudiólogo especialista em Disfagia: Processo Administrativo: **3.133/2024**.

3. Dos critérios de aceitação da proposta



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Júlio de Castilhos, nº 655, bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

4 Habilitação

4.1 Balanço patrimonial

☐ Sim

☒ Não

4.2 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☒ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Júlio de Castilhos, nº 655, bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Imediato.

5.2 Formas de entrega/execução:

Nas dependências da Clínica ou Consultório Médico, sendo que:

- 1) horários serão disponibilizados conforme agenda do profissional;
- 2) em caso de doença do profissional, e não podendo atender no dia agendado, será oferecido outro horário para recuperar o atendimento;
- 3) consulta não desmarcada com 24hs de antecedência, será cobrado normalmente.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Local: Rua Fernando Abott, nº 270, sala 208 (Ed. Centro Médico), Bairro Centro da Cidade de Santa Cruz do Sul/RS. Observando que:

- 1) horários serão disponibilizados conforme agenda do profissional;
- 2) em caso de doença do profissional, e não podendo atender no dia agendado, será oferecido outro horário para recuperar o atendimento;
- 3) consulta não desmarcada com 24hs de antecedência, será cobrado normalmente.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____ % do valor total do contrato?



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Júlio de Castilhos, nº 655, bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

☒ Não é o caso.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 90 dias contados do dia da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Graciela de Lima Saraiva
Cargo: Secretaria Municipal da Saúde de Rio Pardo
Matrícula: 2683-2/1
E-mail:saude@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: FATIMA ANGELA DA ROSA SANTOS
Cargo: Enfermeira



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Júlio de Castilhos, nº 655, bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Matrícula: 56260/1

E-mail: angfa42@gmail.com

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados sem prazo

Prazo de pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Natureza da despesa	Reduzido	Desdobramento
SERVIÇOS HOSPITALARES	6243	18820

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$: 3.600,00

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Carolina Machado Kaercher

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 3731 – 4284 (ramal 210)

11. Informações adicionais:

Graciela de Lima Saraiva
Secretaria Municipal da Saúde de Rio Pardo